



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 417, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Resolução Consepe nº 408/2023, que aprova normas para o Registro de Diplomas de Graduação de Instituições de Ensino Superior não-universitárias no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.013992/2019-62, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 6 de dezembro de 2023, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica alterada a Resolução Consepe nº 408, de 26 de abril de 2023, que aprova normas para o Registro de Diplomas de Graduação de Instituições de Ensino Superior não-universitárias no âmbito da Ufopa.

Art. 2º O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Após análise da documentação e emissão de parecer por parte da comissão, o processo será encaminhado para apreciação do Consad e, em caso de aprovação, seguirá para a Coordenação de Contratos e Convênios – CCC, da Pró-Reitoria de Administração - Proad, para elaboração do termo de convênio entre as partes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe